



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

| <i>PARECER DO CONTROLE INTERNO</i> | |
|---|---|
| ASSUNTO: | ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO |
| ENTIDADE: | FUNDO MUN. DE PROT. RECUP. MEIO AMBIENTE INT. DIFUSOS LESADO |
| GESTOR RESPONSÁVEL: | LEONARDO BALAN |
| PREFEITO MUNICIPAL: | EDILSON MAGRO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: | EXERCÍCIO: 2023 |
| FUNDAMENTO JURÍDICO: | Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, art. 57 da Lei 101/00 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. |

Em atendimento à exigência do número 5, alínea B, subitem 2.2.1, do Anexo II, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Leonardo Balan, ordenador de despesa, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. FUNDO MUN. DE PROT. RECUP. MEIO AMBIENTE INT. DIFUSOS LESADO

O Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS foi criado pela Lei Municipal nº LEI Nº 897, DE 02/12/1998, e conforme disposto em seu Art.2º O presente Fundo terá por objetivo ressarcir à coletividade por danos causados no Meio Ambiente, a bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico, paisagístico, bem como ao patrimônio público e a outros interesses difusos e coletivos nos limites do município.

O Conselho Curador do FMA terá as seguintes atribuições:



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

I - Aplicar os recursos depositados em favor do Fundo na reconstituição dos bens danificados e interesses difusos lesados;

II - Examinar e aprovar projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens mencionados no artigo 2º desta Lei.

III - Firmar convênios e contratos com o objetivo de elaborar, acompanhar e executar projetos pertinentes à finalidade do Fundo;

IV - Solicitar a colaboração dos Conselheiros Municipais de Defesa do Meio Ambiente e demais Interesses Difusos e Coletivos;

V - Celebrar convênios com o Conselho Federal e de outros municípios e Estados, no interesse de preservar bens situados nos limites do município de Coxim;

VI - Remeter ao Juiz de Direito prolator da sentença condenatória relatório circunstanciado na aplicação dos recursos na reconstituição dos bens lesados;

VII - Elaborar Regimento Interno, no prazo de noventa dias;

VIII - Prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.

2. DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS

Preliminarmente, indispensável ponderarmos que o Controle Interno Municipal possui legislação interna que regulamenta as atribuições e as atividades da unidade. A Lei Ordinária nº 1.783/2017, institui o Sistema de Controle Interno Municipal e o Decreto nº 109/2021 dispõe sobre a nomeação desta Controladora da Unidade de Controle Interno do município de Coxim - MS.



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

A Controladoria Geral do Município de Coxim, possui 03 servidores, sendo o Controlador Geral do município, Ouvidor e um Assistente Administrativo, nas outras áreas aguardando Reestruturação.

O órgão atua em conformidade legislação vigente e suas rotinas criadas pelo setor, como as instruções normativas 001/2020 regulamenta o controle de frota da Prefeitura Municipal, instrução 001/2022 regulamenta o patrimônio público municipal, instrução 02/2022 regulamenta os atos e publicações dos conselhos municipais e Instrução Normativa 001/2023 regulamenta acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados com o município de coxim, ainda atua com ferramentas criadas para gerir os atos públicos de forma organizada e com seriedade.

3. DAS RECEITAS

Através da LEI Nº 1.928 de 16 de dezembro de 2022, foi aprovado o Orçamento municipal de Coxim/MS. Receita Orçamentaria arrecadada de R\$ 101.231,72, podemos observar que a despesa empenhada no exercício foi de R\$ 195.884,49 sendo liquidadas R\$ 154.554,71 e pagas o montante de R\$ 154.508,16. A unidade apurou um valor de R\$ 252.420,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais) sendo, que devida a execução orçamentária no exercício houve suplementações que alteram o valor inicialmente orçado para R\$ 277.420,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), tais alterações foram realizadas através dos decretos inseridos nas notas explicativas do Contador.

A contabilidade do Municipal, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e nos presentes Contas de Gestão.

4. DESPESAS

Foi verificada despesa empenhada no exercício foi de R\$ 195.884,49 sendo R\$ 154.554,71 liquidada e pagas o montante de R\$ 154.508,16., onde a contabilidade, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).

3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

5. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS

Durante o exercício foi verificado algumas licitações e contratos para o Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS, sendo que como as licitações são realizadas para atender as diversas unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

6. CONTRATOS E CONVÊNIOS

Durante o exercício foi verificado alguns contratos que atende o Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS, porém, contudo atende os diversos equipamentos da Secretaria, sendo que como as licitações e contratos são feitas para atender as várias unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

7. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

O Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS, ocorreu retenção de impostos e encargos previdenciários, sendo pagas a quem é de direito, conforme demonstrado no anexo 17 Dívida Flutuante, Inscrito e pago no montante de R\$ 6.560,00 de INSSQ RETIDO



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

| Nº | DESCRIÇÃO RESUMIDA E VALORES VINCULADOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2022 | MONTANTE DO RESTO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024 |
|-------|---|-------------------------|-------------------|----------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | ANEXO Nº | |
| 1 | Restos a Pagar | 46,54 | 41.329,79 | 0 | 41.376,33 |
| Total | | 46,54 | 41.329,79 | 0 | 41.376,33 |

8. RESTOS A PAGAR

No exercício em questão, o Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS, Restos a Pagar 2022 R\$13.805,58, sendo inscrito em 2023 R\$ 46,54, e não processados o montante de R\$ 41.329,79, não havendo consignações. Entendemos que os lançamentos estão condicionados as normas vigentes. Verificamos que há parecer da comissão de análise de restos a pagar Portaria nº 01/2021, não havendo consignações. Entendemos que os lançamentos estão condicionados as normas vigentes.

9. BENS PATRIMONIAIS

Não adquiriu no período. Segundo o que se apurou, o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis,

10. ADMISSÃO DE PESSOAL

Com relação a este item, informamos que não possui servidores registradas no Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS.

11. ADIANTAMENTOS E DIARIAS

No exercício não foram concedidas diárias no Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS.

12. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.

13. ATOS DE GESTÃO

O Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS. conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a essa controladora observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais.

A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

14. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência mensal através de amostragem nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão ora apresentadas no âmbito das suas atribuições, uma vez que essa controladora atua só no atendimento das unidades.

14.1. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Acompanhamos diversas denúncias e processos administrativos disciplinares, nos quais 01(um) resultou na exoneração de servidor por abandono de emprego. No ano de 2023 foram 08(Oito) recomendações de abertura de PAD.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer FAVORÁVEL, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Prot. Recup. Meio Ambiente Int. Difusos Lesado de Coxim/MS..

Sem mais.

É o parecer da Controladora Interna do Município de Coxim – MS.

Coxim – MS, 15 de março de 2024.

Gabriela Rodrigues Soares
Controladora Geral do Município
LEI Nº 1.783/2017
Coxim/MS